



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronei João Pessoa
CNPJ 08.355.471/0001-24


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA - ME (10.885.576/0001-37) e MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16), referente à Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|---|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 2119 - Freeze Grande, duas portas, com capacidade mínima de 500 lts Tensão/Voltagem: 220V, Nº de Portas: 02, Dreno: Sim - frontal externo, Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo), Cor: Branco, Eficiência Energética: A, Garantia 12 meses, Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C, Refrigerador: +1 °C a +5 °C. | UND | 1 | 1.650,00 | 1.650,00 |
| 2 | 2120 - Fogão de 04 bocas Cor: Branca; Capacidade do forno (litros): 53,2; Tensão/Voltagem: Bivolt; Potência dos queimadores: -1 (3kw), 1 (2kw) e 2 (1,7kw); Eficiência Energética: A; Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo); Garantia: 12 Meses; Observações: Classificação Energética: Mesa A / Forno A | UND | 3 | 360,00 | 1.080,00 |
| 3 | 2121 - Geladeira, com capacidade mínima de 240 lts Capacidade de Armazenagem Mínima do Refrigerador (L): 214 Litros, Capacidade de Armazenagem mínima do Freezer (L): 26 Litros, Cor: Branco, Garantia: 12 Meses, Tensão/Voltagem: 220V | UND | 3 | 1.100,00 | 3.300,00 |
| Total Geral | | | | | 6.030,00 |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronei João Pessoa/RN, 24 de Abril de 2018


ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal